Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.163 DE 27 DE MAIO DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional – Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar Nº 31350002, sendo para atender despesas com Repasse Santa Casa (Mutirão Cirurgias/Exames, conforme Plano de Trabalho 0002/2024- SMS - Recursos Federal, conforme dotação orçamentária a seguir:

REPASSE P/SANTA CASA IGARAPAVA- (MUTIRÃO DE CIRURGIAS/ EXAMES) – PORTARIA GM/MS 1025/23

RECURSOS FONTE – 5 –

Órgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde** **10 Saúde** **10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial** **10 302 0156 – Atendimento Ambulatorial e Hospitalar**
Funcional Programática	**10 302 0156 2524 0000 Repasse Santa Casa –Mutirão Cirurgias/Exames – Portaria GM/MS 1025/24**
Elemento Despesa	**3.3.50.39.06 – Convênio**
Fonte	**5**
Valor Total do Crédito	**R$ 150.000,00**

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e LUAN SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/40EA-1CD1-4164-EACE e informe o código 40EA-1CD1-4164-EACE

Prefeitura Municipal de Igarapava

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com Repasse para Santa Casa de Igarapava(Mutirão de Cirurgias/Exames); Emenda Parlamentar Nº 31350002, conforme Plano de Trabalho 0002/2024- SMS - e Portaria GM/MS 1025/24, com Recursos Federal Fonte 5, que advém do excesso de arrecadação do exercício anterior, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do art. 43, § 1º , II da Lei 4.320/64.

Art. 3°- - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei n° 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei n° 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 2 pessoas: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR e LUAN SOARES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/40EA-1CD1-4164-EACE e informe o código 40EA-1CD1-4164-EACE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 40FA-1CD1-4164-EACE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 27/05/2024 15:26:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LUAN SOARES DA SILVA (CPF 404.XXX.XXX-46) em 27/05/2024 16:54:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/40FA-1CD1-4164-EACE